

**FUMAS**

de 01 (um) ano, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
 Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 44, de 22 de novembro de 2023**

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 521-5/2023.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **RODRIGO BORGES NASCIMENTO GUEDES** para exercer o cargo de ENGENHEIRO junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e conforme Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, e suas alterações, que reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
 Superintendente

**EDITAL nº 116, de 17 de NOVEMBRO de 2023.**

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 1 ano, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
CÍCERA MARIA DINIZ VIEIRA	Rua A Nº 75, casa 1, Jardim Vitória, loteamento Balsan, Jardim Tamoio	122-4/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
 Superintendente

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**REF: CONCORRÊNCIA N.º 01/2023PROCESSO SEI N.º: 0000285/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VINTE E SEIS UNIDADES HABITACIONAIS TERREAS EM LOTES DO BAIRRO RECANTO NOVO – JUNDIAÍ/SP.

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social FUMAS, RESOLVE:

HABILITAR as empresas discriminadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação:

RW ENGENHARIA LTDA;J.S.O CONSTRUÇÕES LTDA;JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;WANX CONSTRUTORA LTDA.

AGENDAR para o dia 07 de dezembro de 2023, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” das empresas licitantes.

Jundiaí, 28 de novembro de 2023.

MARCOS VALENTIM REYNALDOMARIETTE BERTASSO MAZAROJULIANA SOLI RABELO**GUARDA MUNICIPAL****Portaria Cmt GM nº 26, de 17 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de doação, em razão de inaptidão, nos termos do Art. 27, §1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil);

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357/2018, quanto ao processo próprio SEI nº 0037736/2023, de exclusão de cão do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;

Considerando que o cão Nose foi reformado por ser considerado inapto ao desempenho na atividade de faro, conforme o art. 30, inciso III do Decreto nº 27.357/2018.

A Comissão Examinadora, com a anuência do Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, em atendimento ao que dispõe o inciso art. 27, §1º e §2º, inciso II, do Decreto 27.357/2018, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao GM André Melleiro Guerrazzi, RG nº 44.730.287-5, e CPF nº 359.785.138-05, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

**Nome: NOSE****Raça: Pastor Belga Malinois****Data de Nascimento: 24/11/2021****Cor: Fulvo encarvoado****Sexo: macho****Microchip: 934001011730289****Registro: SPX/21/07177****Patrimônio: 092574**

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Inspetor Benedito Marcos Moreno**  
 Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 199, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031453/2023, -----

**D E S I G N A**, para integrar a **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, prevista no art. 4º do Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 9 de dezembro de 2023, **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**, representante do Instituto de Previdência de Jundiaí, e **EDNILSON CESAR RODELLA**, representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, representantes do patrocinador; e **VINÍCIUS MILOCH DE LIMA**, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e **JOÃO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO**, representante da Câmara Municipal de Jundiaí, representantes dos participantes, para apoiarem a adesão ao plano de previdência complementar e acompanharem e supervisionarem a sua instituição.

**R E S O L V E**, ainda, designar **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**, como Presidente da **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2023.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
 Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
 Gestor da Unidade da Casa Civil